



SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos, folha de pagamento e obrigações patronais.

Servidor	Matrícula
RAFAEL BARROS ALMEIDA - GESTOR	9218728
GISELLY RAYNARA COSTA NASCIMENTO - FISCAL	929537

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Processo Administrativo nº 069/2026

A autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída por meio da Portaria nº 024, de 06 de maio de 2026, e acolhendo integralmente o relatório final apresentado, decidiu pela aplicação da penalidade de demissão à servidora investigada nos autos do Processo Administrativo nº 069/2026, nos termos da legislação vigente aplicável ao caso.

Determina-se a adoção das providências administrativas necessárias ao cumprimento da decisão, com a realização dos registros funcionais pertinentes e demais efeitos legais decorrentes.

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS, AVES E BRINQUEDOS INFANTIS, DEVIDAMENTE EMBALADOS, PERSONALIZADOS E DISTRIBUÍDOS EM TRÊS LOTES DISTINTOS, DESTINADOS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDA PELOS PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: dia 19/06/2026.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: dia 01/07/2026.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h40min do dia 01/07/2026.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Central Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 16 de Junho de 2026.

Shirley Moreira dos Santos

Pregoeira do Município de Timon/MA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SEMAG

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural potável, sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 (vinte) litros, copos descartáveis de 200 (duzentos) mililitros, bem

como no fornecimento de vasilhames, visando atender às necessidades contínuas das secretarias, órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Timon.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 19/06/2026. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 01/07/2026.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h01min do dia 01/07/2026.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Central Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon- MA, 16 de Junho de 2026.

Lorena Soares de Santana Mesquita,

Agente de Contratação do Município de Timon-MA

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2026**

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Ferramentas, Acessórios e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs destinados ao fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Timon/MA, visando atender às demandas dos Departamentos de Fiscalização Ambiental, Licenciamento Ambiental, Recursos Hídricos e Educação Ambiental.

Valor Estimado: R\$ 64.243,68 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Prazo para Envio das Propostas: 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso.

Forma de Envio: As propostas comerciais e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail semam@timon.ma.gov.br, contendo no assunto: "PROPOSTA – DISPENSA Nº 01/2026".

Acesso aos Documentos: O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Município e junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH.

Timon/MA, 01 de junho de 2026.

ELIÉSIO CAMPELO LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portaria nº 008/2026-GP

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – SLU

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de roçadeiras, motopodas, motosserras, e soprador, visando atender às necessidades dos serviços de urbanização da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 22/06/2026.

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 25/06/2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: compras.slu@timon.ma.gov.br.

INFORMAÇÕES: O Aviso de Dispensa e seus anexos poderão ser solicitado através do e-mail: compras.slu@timon.ma.gov.br e na sede Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU, localizada na Rua Dezessels, nº 850, Bairro Parque Piauí II, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Timon (MA), 16 de Junho de 2026.

Edivar de Jesus Ribeiro

Superintendente SLU

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

CONSIDERANDO o poder – dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União;